


PROJETO DE LEI Nº 264, DE 2000

Publique-se - Inclua-se em pauta por CINCO sessões
08, maio, 2000
 Presidente

Declara de Utilidade Pública a "SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE RIBEIRÃO PRETO - SOBERP", em Ribeirão Preto.

FLS. N.º 01
REL 2999
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Evangélica de Ribeirão Preto - SOBERP", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

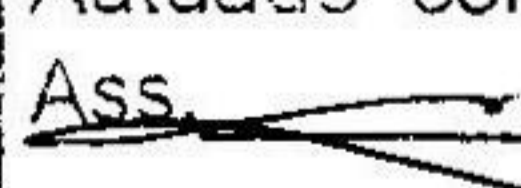
JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Evangélica de Ribeirão Preto é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída em 1º de maio de 1986, que tem como finalidade a difusão dos princípios bíblicos do Evangelho de Jesus Cristo e a prestação de assistência social gratuita às populações carentes, através das unidades de serviços.

São atualmente suas Unidades de Serviços:

- 1 - Creche Reverendo Napoleão Pereira Lins;
- 2 - Casa Lar - Nosso Clubinho;
- 3 - Casa de Apoio - "Missão HIVida" e
- 4 - Núcleo Comunitário - Projeto Criação.

Na Creche Reverendo Napoleão Pereira Lins são atendidas 48 crianças de até seis anos de idade em regime de semi-internato, crianças essas oriundas de famílias de baixa renda, proporcionando uma convivência que promova o seu bem-estar e desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, emocional, religioso, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, considerando os interesses da criança em sua faixa etária.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2999 de 09.05.2000
Autuado com 131 folhas
Ass. 



511153 063720

FLS. N.º 2
RGE 2999
PROTEÇÃO
PROTEÇÃO

A Casa Lar - Nosso Clubinho foi criada em 1989 com o objetivo de oferecer à criança ou adolescente em situação de risco pessoal ou social, um lugar de acolhimento e proteção, onde suas necessidades físicas, cognitivas, afetivas, culturais e morais são supridas. O trabalho tem como diretriz básica desenvolver ações que promovam as habilidades pessoais e sociais dos usuários e seus familiares, no sentido de que a criança ou adolescente seja posteriormente inserida num meio de vida que garanta uma convivência familiar adequada e, quando esgotadas estas possibilidades, torná-la autônoma e responsável para desenvolver seu projeto de vida.

A Casa de Apoio - "Missão HIVida" presta assistência integral ao portador do vírus HIV, proporcionando o atendimento de suas necessidades vitais, tais como: abrigo, alimentação, encaminhamento à assistência médica, social, emocional e espiritual e cuidados integrais referentes à saúde.

O Núcleo Comunitário - "Projeto Criação" tem como objetivo atender às famílias da comunidade, desenvolvendo atividades específicas para crianças, adolescentes e adultos. Proporciona ao usuário conhecimento para o desenvolvimento de potencialidades e iniciação profissional.

Estamos anexando ao presente Projeto de Lei toda a documentação exigida e que dá uma demonstração de suas atividades. De outra forma, entendemos que a Sociedade Beneficente Evangélica de Ribeirão Preto merece o reconhecimento do Poder Público pelos relevantes serviços sociais que vem prestando à comunidade de Ribeirão Preto e portanto, por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões, em

Deputado **DUARTE NOGUEIRA**
PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09.03.2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 815100
Confidente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 65ª a 69ª Sessões Ordinárias (de 10 a 16/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 16/05/00.

Jla